

LEI Nº 3.849, de 31 de dezembro de 2003

Denomina logradouro público – “Praça Sebastião Vaz”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á “PRAÇA SEBASTIÃO VAZ”, o logradouro público localizado na confluência das ruas Mozart Machado e Nonô Ventura, e terminando no alambrado de divisa com o SAAE, no Bairro Nogueira Machado.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 31 de dezembro de 2003

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal